

cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer o fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado. 01 de Agosto de 2015. Augusto Nunes Filho. Presidente da Fundação Clóvis Salgado

24 735962 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – EDITAL 004/2015. EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSOS GRATUITOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO. DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA–CEFAR DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2016.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento

24 735962 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

PORTARIA IEPHA/MG Nº 30/2015

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Conceder a terceira progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no Anexo desta Portaria, considerando o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente

ANEXO a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 30/2015

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
194768	6	Maria Cristina Conceição Nicolai	I	TGPR	I	C	D	30-4-2015

24 735615 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 29/2015

Regulamenta a concessão de Vale Alimentação/Refeição aos servidores públicos civis em efetivo exercício no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, I do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a concessão do Vale Alimentação/Refeição, RESOLVE:
Art.1º - Regularament a concessão de Vale Alimentação/Refeição, de distribuição mensal, aos ocupantes de cargo efetivo, em comissão de recrutamento amplo e do Contrato Administrativo, em exercício no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

Art.2º - Serão concedidos 22 (vinte e dois) Vales Alimentação/Refeição por mês, no valor facial de R\$10,00 (dez reais) diários, ressalvadas as hipóteses estatuidas no artigo 3º desta Portaria.
§ 1º Para fazer jus ao benefício de que trata o caput, o servidor deverá ter jornada de trabalho diária igual ou superior a seis horas ou carga horária semanal igual ou superior a trinta horas semanais.
Art.3º - A concessão do Vale Alimentação/Refeição será suspensa na hipótese do servidor se encontrar nos seguintes afastamentos legais:
I. Férias Regulamentares e Férias prêmio;
II. Licença para tratamento de Saúde;
III. Licença Maternidade;
IV. Licença Paternidade;
V. Licença à Adotante;
VI. Afastamento por Motivo de Casamento;
VII. Afastamento por Motivo de Luto;
VIII. Afastamento Voluntário Incentivado (AVI);
IX. Licença para Tratar de Interesses Particulares;
X. Licença para Acompanhar Cônjugue;
XI. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
XII. Afastamento para frequentar curso de Pós-Graduação ou Pós-Doutorado;
XIII. Afastamento para campanha eleitoral;
XIV. Afastamento para exercício de mandato eletivo;
XV. Afastamento preventivo.

XVI. Disposição com ou sem ônus, e
XVII. Faltas
§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses arroladas neste artigo, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG se reserva o direito de descontar, nos meses seguintes, o valor concedido indevidamente a título de Vale Alimentação/Refeição.
§ 2º - As Chefias imediatas deverão informar à Gerência de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a fim de que o IEPHA promova o respectivo desconto.

Art. 4º - Não haverá cumulatividade entre o Auxílio Alimentação percebido em folha de pagamento de que tratam os artigos 47 e 48 da Lei n.º 10.745, de 25 de maio de 1992,

§1º - Será concedido, automaticamente, o benefício de maior valor, respetada a legislação vigente.

§2º - O servidor que optar em perceber em seus vencimentos o Auxílio Alimentação nos termos da Lei n.º 10.745/1992, deverá manifestar a sua opção, em formulário próprio nos termos do Anexo I desta Portaria disponível na intranet do IEPHA.
§3º - Na hipótese de recebimento do Vale Alimentação/Refeição, o Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 10.745/1992 será automaticamente excluído da folha de pagamento.
§4º - O servidor poderá optar pela categoria alimentação ou refeição no formulário estatuído no § 2º do Art. 4º desta Portaria e na ausência de opção expressa, será solicitada o cartão categoria ALIMENTAÇÃO.

§5º - O servidor poderá requisitar a troca do benefício de alimentação para refeição, ou vice versa, a cada 06 meses.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente do IEPHA/MG

24 735794 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF

Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo

ATO 119 – A Presidente da Fundação Helena Antipoff, retifica o ato de Dispensa de LUCIA HELENA JOAQUINA DE SOUZA, publicado em 19/08/2015, página 23: fazendo constar no texto original “a contar de 13/08/2015”.

24 735649 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de vagas para os cursos de Dança, Música e Teatro do Centro de Formação Artística – CEFAR, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2016. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os cursos, além daqueles que forem específicos para cada um, constantes dos Anexos I a V do edital.

Os cursos do Centro de Formação Artística – CEFAR, da Fundação Clóvis Salgado encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

Todos os atos de inscrição, seleção, entrevistas e matrícula serão realizados no seguinte endereço: Secretaria do CEFAR, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 14 de setembro a 09 de outubro de 2015, exceto sábados e domingos.

A íntegra do presente edital será divulgada nos painéis da Secretaria do CEFAR e no CEFAR Liberdade, bem como no endereço eletrônico da FCS: site www.palaciosdartes.com.br ou www.fcs.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.Augusto Nunes Filho. Fundação Clóvis Salgado – FCS. Presidente

24 735942 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 30/2015
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Conceder a terceira progressão na carreira à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no Anexo desta Portaria, considerando o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
194768	6	Maria Cristina Conceição Nicolai	I	TGPR	I	C	D	30-4-2015

24 735615 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 29/2015

Regulamenta a concessão de Vale Alimentação/Refeição aos servidores públicos civis em efetivo exercício no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, I do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a concessão do Vale Alimentação/Refeição, RESOLVE:
Art.1º - Regularament a concessão de Vale Alimentação/Refeição, de distribuição mensal, aos ocupantes de cargo efetivo, em comissão de recrutamento amplo e do Contrato Administrativo, em exercício no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.

Art.2º - Serão concedidos 22 (vinte e dois) Vales Alimentação/Refeição por mês, no valor facial de R\$10,00 (dez reais) diários, ressalvadas as hipóteses estatuidas no artigo 3º desta Portaria.
§ 1º Para fazer jus ao benefício de que trata o caput, o servidor deverá ter jornada de trabalho diária igual ou superior a seis horas ou carga horária semanal igual ou superior a trinta horas semanais.
Art.3º - A concessão do Vale Alimentação/Refeição será suspensa na hipótese do servidor se encontrar nos seguintes afastamentos legais:
I. Férias Regulamentares e Férias prêmio;
II. Licença para tratamento de Saúde;
III. Licença Maternidade;
IV. Licença Paternidade;
V. Licença à Adotante;
VI. Afastamento por Motivo de Casamento;
VII. Afastamento por Motivo de Luto;
VIII. Afastamento Voluntário Incentivado (AVI);
IX. Licença para Tratar de Interesses Particulares;
X. Licença para Acompanhar Cônjugue;
XI. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
XII. Afastamento para frequentar curso de Pós-Graduação ou Pós-Doutorado;
XIII. Afastamento para campanha eleitoral;
XIV. Afastamento para exercício de mandato eletivo;
XV. Afastamento preventivo.

XVI. Disposição com ou sem ônus, e
XVII. Faltas
§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses arroladas neste artigo, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG se reserva o direito de descontar, nos meses seguintes, o valor concedido indevidamente a título de Vale Alimentação/Refeição.
§ 2º - As Chefias imediatas deverão informar à Gerência de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a fim de que o IEPHA promova o respectivo desconto.

Art. 4º - Não haverá cumulatividade entre o Auxílio Alimentação percebido em folha de pagamento de que tratam os artigos 47 e 48 da Lei n.º 10.745, de 25 de maio de 1992,

§1º - Será concedido, automaticamente, o benefício de maior valor, respetada a legislação vigente.

§2º - O servidor que optar em perceber em seus vencimentos o Auxílio Alimentação nos termos da Lei n.º 10.745/1992, deverá manifestar a sua opção, em formulário próprio nos termos do Anexo I desta Portaria disponível na intranet do IEPHA.
§3º - Na hipótese de recebimento do Vale Alimentação/Refeição, o Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 10.745/1992 será automaticamente excluído da folha de pagamento.
§4º - O servidor poderá optar pela categoria alimentação ou refeição no formulário estatuído no § 2º do Art. 4º desta Portaria e na ausência de opção expressa, será solicitada o cartão categoria ALIMENTAÇÃO.

§5º - O servidor poderá requisitar a troca do benefício de alimentação para refeição, ou vice versa, a cada 06 meses.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG comunica aos seus professores, que se encontram abertas as inscrições referentes ao Edital PROPPG nº 001/2015, no período de 24 de agosto a 11 de setembro de 2015, para a realização do Doutorado na Itália, nos termos do convênio UEMG/POLITO/FAPEMIG. A íntegra do edital acha-se disponível no site www.uemg.br

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.

24 735624 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos assinados pelo Vice-Reitor
Profº Jose Eustáquio de Brito

ATO N.º2031/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a(o) servidor(a) ANTONIO AUGUSTO DE JESUS, Masp n.º 0355575-2, Técnico Universitário, Nível III, Grau E, da Reitoria, referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/08/2015.

ATO N.º 2032/2015 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a(o) servidor(a) ANTONIO AUGUSTO DE JESUS, Masp n.º 0355575-2, Técnico Universitário, Nível III, Grau E, da Reitoria, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2015.

ATO N.º 2035/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, (a) servidor(a) EDUARDO GUIMARAES GABRIEL, Masp n.º 1389995-0, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, a contar de 19/08/2015.

ATO N.º 2034/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, (a) servidor(a) HUMBERTO CECCONI, Masp n.º 1206317-8, da Unidade de Frutal, a contar de 19/08/2015.

ATO N.º 2033/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, (a) servidor(a) MARIA JULIANA ANDRADE ALMEIDA, Masp n.º 0615936-2, da Unidade de Passos, a contar de 19/08/2015.

ATO N.º 2070/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, (a) servidor(a) FLÁVIA PIMENTA COELHO MACHADO, Masp n.º 0977667-5, da Unidade de Passos, a contar de 24/08/2015.

ATO N.º 2036/2015 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de SERGIO MARCOS PEREIRA MENDES, Masp n.º 1357858-8, da Unidade de Diamantina, a disciplina de Direito Empresarial I, II e III para Direito Empresarial I e II, e a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 17/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2073/2015 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de VANESSA BRAZ CASSOLI, Masp n.º 1385993-9, da Unidade de Passos de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 24/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2068/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor

(a) EDUARDO DA ROSA RAMOS, Masp n.º , disciplina de Medicina Legal/ Direito Internacional Público/ Direito Internacional Privado, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2067/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) MARIA INES LEMOS COELHO RIBEIRO, Masp n.º , disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2066/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) ALISSON JUNIOR DOS SANTOS, Masp n.º , disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2065/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, o (a) servidor (a) JULIANO HENRIQUE DA SILVA, Masp n.º , disciplina de Pesquisa Operacional Aplicada à Mineração/ Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia Civil, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 19/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2064/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, o (a) servidor (a) LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO FRANÇA, Masp n.º , disciplina de Materiais de Construção I e II/ Tópicos Especiais em Engenharia, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 19/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2063/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade de Frutal, o (a) servidor (a) DANIELA TOLEDO DE PAULA, Masp n.º , disciplina de Físico-Química II/ Química Orgânica/ Técnicas Analíticas e Controle de Qualidade Aplicado, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 17/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2062/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Frutal, o (a) servidor (a) MARCELA SALCI TOMAZETTE, Masp n.º , disciplina de Geografia Econômica/ Território, Indústria e Serviços/ Geopolítica e Geografia Política, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 17/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2061/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, o (a) servidor (a) MARCILENE DA SILVA, Masp n.º , disciplina de Pesquisa em Educação, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 24/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2060/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Carangola, o (a) servidor (a) LÚCIANO DIAS DE SOUZA, Masp n.º , disciplina de Comunicação Empresarial/ Língua Portuguesa II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 10/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2059/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Carangola, o (a) servidor (a) WARRLON DE SOUZA BARCELLOS, Masp n.º , disciplina de Administração e Planejamento em Serviço Social/ Trabalho e Questão Social, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 10/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2058/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS VASSALO ALVES, Masp n.º , disciplina de Biologia Molecular/ Biotecnologia/ Estágio Supervisionado II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2057/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) ADRIANA DE SOUZA LIMA QUEIROZ, Masp n.º , disciplina de Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social IV e VII/ Projeto Integrador IV, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 17/08/2015 a 31/08/2015.

ATO N.º 2056/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) HIPOLITO FERREIRA PAULINO NETO, Masp n.º , disciplina de Parasitologia Clínica/ Biofísica/ Estágio Curricular Supervisionado/ Biogeografia, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2055/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) RENATA FARCHE ALVES, Masp n.º , disciplina de Psicologia Jurídica/ Psicologia Aplicada à Administração/ Projeto Integrador IV, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2054/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) MARILDA APARECIDA DA SILVA, Masp n.º , disciplina de Teoria dos Números/ Introdução à Análise Real/ Matemática (N), com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2053/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) GRAZIELLE DUARTE DE OLIVEIRA, Masp n.º , disciplina de Terapias Alternativas II/ Estética Facial I/ Empreendedorismo, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2052/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) HUGO MARQUES DA SILVA, Masp n.º , disciplina de Introdução ao Marketing/ Gerencia de Custos I/ Administração Financeira e Orçamentária III, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/2015 a 31/12/2015.

ATO N.º 2051/2015 DESIGNNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada

pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade de Passos, o (a) servidor (a) INACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Masp n.º , disciplina de Projeto Integrador II/ Administração de Recursos Humanos II/ Planejamento Empresarial II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/08/